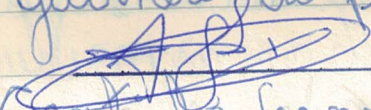


Artigo 1º - Passa denominar-se a Avenida Josino Prado, a atual avenida da Pátria.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

de 1987.

Gabinete do Prefeito, em 20 Outubro

  
Agostinho Sansão  
- Pref. Municipal

Lei Municipal nº 757/87.

(Lei da denominação ao cemitério do Bairro Maracanã)

Agostinho Sansão, Prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se o Cemitério "São Francisco de Assis", o cemitério do Bairro Maracanã.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

1987.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de  
~~Agostinho Sansão~~  
 Agostinho Sansão  
 Pref. municipal

Lei municipal nº 758/87

Cabe dispor sobre doação de área urbana a secretaria de Educação de Mato Grosso.

Agostinho Sansão Prefeito municipal de Barra do Bugres, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o poder Executivo autorizado a alinear sob a forma de doação, ao Estado de Mato Grosso, através da secretaria de Educação Estadual, um terreno urbano com área de 350 m<sup>2</sup>, localizado à Rua - Paricatulo do Bairro Maracaná.

Artigo 2º. A área a ser doada destina-se à construção de um depósito para materiais didáticos, a ser distribuído nos municípios de Barra do Bugres, Tangará da Serra, Novo Olímpio, Denise, Brasnorte, Arenópolis, Nortelândia, Alto Paraguai, Diamantino, São José do Rio Claro, Soriso, Nortes, e Rosário Oeste.

Artigo 3º. O donatário se obriga a